

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1397/2023
SEI N.º 1260.01.0044174/2023-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 918, de 23 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento da Escola INTEGRAL, com o Ensino Fundamental, situada na R. José Lourenço, 242, B. São Pedro, em Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Juiz de Fora

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/09/2023